



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/11/2019

ANO: IX Nº: 2292 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.738/2019.....1

DECRETO Nº 5.739/2019.....3

DECRETO Nº 5.740/2019.....3

LICITAÇÕES4

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

Nº 88/20194

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO

Nº 7/20184

EXTRATO DA ATA RP Nº 167/2019.....4

EXTRATO DA ATA RP Nº 168/2019.....5

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 73/2019.....5

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 80/20195

ATOS DO PODER LEGISLATIVO6

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/20196

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

016/20196

DECRETO Nº 5.738/2019

DECRETO Nº 5.738/2019, 4 de novembro de 2019.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Céu Azul, Comarca de Céu Azul, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Céu Azul- PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 117/2019 – GGPINF,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Céu Azul - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 88,39m² – Lote Nº01 a 14, quadra 147, Perímetro urbano da cidade de Céu Azul, localizada no município de Céu Azul, Comarca de Céu Azul, constante na matrícula nº 5.713 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, de propriedade atribuída a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO –Partindo do Ponto 01 com coordenadas UTM N=7216777,999 E=213551,941, localizado na divisa com a Rua Rio de Janeiro, segue-se com azimute de 281°13'13" e distância de 29,46m, até o Ponto 02 com coordenadas UTM N=7216783,732 E=213523,042 localizado na divisa com a Rua Goiânia. O azimute descrito acima define o eixo da faixa de servidão de passagem com 3,00 m de largura do ponto 01 ao 02.A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 – 296,07m² – Lote Nº01 a 14, quadra 115, Perímetro urbano da cidade de Céu Azul, localizada no município de Céu Azul, Comarca de Céu Azul, constante na matrícula nº 5.728 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, de propriedade atribuída a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO –Partindo do Ponto 01 com coordenadas UTM N=7216785,602 E=213673,729, localizado na divisa com a Rua Cuiabá, segue-se com azimute de 259°57'14" e distância de 85,90m, até o Ponto 02 com coordenadas UTM N=7216770,618 E=213589,148, localizado dentro do perímetro do Lotes Urbanos nºs 01 a 14, quadra nº 115, do perímetro urbano da cidade de Céu Azul, segue-se com azimute de 281°13'13" e distância de 12,79m, até o Ponto 03 com coordenadas UTM N=7216773,108 E=213576,600 localizado na divisa com a Rua Rio de Janeiro. O azimute descrito acima define o eixo da faixa de servidão de passagem com 3,00 m de largura do ponto 01 ao 03. A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/11/2019

ANO: IX Nº: 2292 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Área 3 – 795,09m² – Lote Nº120-C-1-REM, localizada no município de Céu Azul, Comarca de Céu Azul, constante na matrícula nº14.046 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, de propriedade atribuída a **ALDO YASHUO WAKIMOTO E OUTRA, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO –Partindo do Ponto 01 com coordenadas UTM N=7216909,512 E=213925,195, localizado na divisa do Lote Rural nº 121-B-2, da gleba nº 01, do Imóvel Guairacá, segue-se com azimute de 239°25'29" e distância de 73,56 m, até o Ponto 02 de coordenadas UTM N=7216872,095m E=213861,863m localizado dentro do perímetro do Lote Rural nº 120-C-1-Rem (mat.14.046), da gleba nº 01, do Imóvel Guairacá segue-se com azimute de 229°21'09" e distância de 100,11 m, até o Ponto 03 com coordenadas UTM N=7216806,882m E=213785,905m localizado Lote Rural nº 120-C-1-Rem (mat.14.046), da gleba nº 01, do Imóvel Guairacá, segue-se com azimute de 259°09'40" e distância de 91,36 m, até o Ponto 04 com coordenadas UTM N=7216789,702m E=213696,175m localizado na divisa com a Rua Cuiabá. O azimute descrito acima define o eixo da faixa de servidão de passagem com 3,00 m de largura do ponto 1 ao 04. A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados o plano de projeção UTM.

Área 4 – 377,35m² – Lote Nº121-B-2, localizada no município de Céu Azul, Comarca de Céu Azul, constante na matrícula Nº20.434 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, de propriedade atribuída a **ZILDA MARIA BERNARDI E OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO –Partindo do Ponto 01 com coordenadas UTM N=7216984,077 E=214026,719, localizado na divisa do Lote Rural nº 122, da gleba nº01, do Imóvel Guairacá, segue-se com azimute de 232°10'55" e distância de 99,58 m, até o Ponto 02 com coordenadas UTM N=7216923,018 E=213948,053, localizado dentro do perímetro do Lote Rural nº 121-B-2, da gleba nº 01, do Imóvel Guairacá, segue-se com azimute de 239°26'16" e distância de 26,55 m, até o Ponto 03 com coordenadas UTM N=7216909,512 E=213925,195, localizado na divisa do Lote Rural nº122-C-Rem., da gleba nº01, do Imóvel Guairacá. O azimute descrito acima define o eixo da faixa de servidão de passagem com 3,00 m de largura do ponto 1 ao 03. A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas passagem de rede coletora de esgotos com vistas à

Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Céu Azul - PR.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Céu Azul- PR.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Parágrafo único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de novembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/11/2019

ANO: IX Nº: 2292 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.739/2019

DECRETO Nº 5.739/2019, 4 de novembro de 2019.

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de novembro de 2019, a servidora pública municipal, **SANDRA FÁTIMA DALL'ASTRA**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.330.651-0/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula funcional 1296/3 do quadro de pessoal do Município, nomeada em 5 de agosto de 2008 através do Decreto nº 2458/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de novembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.740/2019

DECRETO Nº 5.740/2019, 4 de novembro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.40.00.00.00 - Serv.de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ **000** - 62

R\$.....5.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público- **303** - 368

R\$.....40.000,00

Total R\$.....45.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 61

R\$.....5.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **303** - 365

R\$.....32.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **303** - 366

R\$.....8.000,00

Total R\$.....45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de novembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/11/2019

ANO: IX Nº: 2292 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Céu Azul, 04 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 88/2019

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2019 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 19 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço por Lote, objetivando a **Contratação de concessionária ou de empresa autorizada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada, fixo-fixo, com chamadas telefônicas ilimitadas local e longa distância nacional, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, compatíveis com os padrões R2, ISDN e SIP, com 30 troncos e 100 ramais, e efetuando a portabilidade dos números analógicos atuais para o DDR, a ser executado de forma contínua na Prefeitura do Município de Céu Azul - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos, conforme estabelecido no Edital.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 7/2018 – Aditivo nº. 4.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EVANDRO GENERO - EPP

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico
ALTERAÇÃO: Promover o acréscimo de serviços ao objeto do contrato na proporção de 2,81%, referente a execução dos serviços de limpeza da sede da Secretaria da Agricultura, conforme especificação/rotina, efetivo e insumos necessários constantes no Anexo I deste Aditivo.

VIGÊNCIA: 19/02/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 24/10/2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.939,45

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e EVANDRO GENERO

EXTRATO DA ATA RP Nº 167/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 167/2019– Ref. Pregão nº. 69/2019 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CONTROL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços de materiais de uso veterinário (cateter intravenoso, fio sutura de nylon, campo cirúrgico, compressa campo operatório e de gaze não estéril, soro fisiológico, seringa descartável, iodopovidona, clorexidina, gaiola de contenção e outros), para uso na Unidade Móvel de Centro de Controle de Zoonoses do município. (O Registro de Preços terá vigência por 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112,00

PRAZO VIGÊNCIA: 23/10/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e RODRIGO LUIZ DOMINGUES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/11/2019

ANO: IX Nº: 2292 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA RP Nº 168/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 168/2019– Ref. Pregão nº. 69/2019 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MEIRICE PICCOLI

OBJETO: Registro de Preços de materiais de uso veterinário (cateter intravenoso, fio sutura de nylon, campo cirúrgico, compressa campo operatório e de gaze não estéril, soro fisiológico, seringa descartável, iodopovidona, clorexidina, gaiola de contenção e outros), para uso na Unidade Móvel de Centro de Controle de Zoonoses do município. (O Registro de Preços terá vigência por 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 349,00

PRAZO VIGÊNCIA: 23/10/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e MEIRICE PICCOLI

		98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 121, 125, 127, 128 e 129.	
VERALICE FRANCESCHINI 40879984953	27.399.867/0001-18	104, 105, 118, 119, 120, 123 e 124.	31.705,00
BM STAR DISTRIBUIDOR A EIRELI	28.666.662/0001-14	21, 29, 52, 65, 75, 82 e 91.	25.852,90
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	32.801.584/0001-90	17, 23, 24, 27, 44, 55, 56, 57, 58, 83, 84, 85, 109 e 126.	7.448,15

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 362.874,59 PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2019

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº. 73/2019, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
RUI MACCARI & MACCARI LTDA - ME	08.227.515/0001-30	04, 05, 08, 09, 11, 12, 26, 31, 32, 33, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 62, 63, 72, 81, 92, 96, 108, 113, 114, 115, 117, 122 e 130.	24.683,53
ODAIR S NUNES EIRELI - EPP	09.268.993/0001-51	01, 02, 03, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95,	273.185,01

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 80/2019, que tem por objeto (Registro de Preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas, caminhões e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP	17.450.564/0001-29	01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 43, 44, 46 e 47	203.206,96
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	08, 45 e 48	3.999,96
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	16 e 16	44.248,16
A M MENDES - ACESSORIOS	06.009.600/0001-05	05, 13, 20, 23, 29, 30, 31, 34 e 38	70.185,04

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 321.640,12 PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2019

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/11/2019

ANO: IX Nº: 2292 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2019

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 025/19, 04 de novembro de 2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Darci Rieger, Darcy João Borchart, Eliazar José Brizolla, Enivaldo Gregório Dalmás e Telmo da Silva Cardoso para participar do Curso: "Controle da Administração Pública (Executivo e Legislativo): Políticas Públicas, Contratações Públicas, Patrimônio Público e A Aplicação da Lei Anticorrupção", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública com saída no dia 06 de novembro e retorno no dia 08 de novembro de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de novembro de 2019.

Darci Rieger
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 016/2019 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ
CONTRATADO:
Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME - IFAG
CNPJ: 28.140.811/0001-07
Endereço: Rua Graciliano Ramos n.º 91, Bairro Industrial
Cidade: Toledo, Estado do Paraná
Telefone: (45) 99914-9779

OBJETO: Contratação da Empresa "INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME - IFAG," inscrita no CNPJ sob n.º 28.140.811/0001-07, com endereço comercial sito à Rua Graciliano Ramos n.º 91 - Bairro Industrial, da cidade de Toledo, Estado do Paraná, especializada em realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins, voltados para órgãos da administração pública. **Tema:** "Controle da Administração Pública (Executivo e Legislativo): Políticas Públicas, Contratações Públicas, Patrimônio Público e a Aplicação de Lei Anti Corrupção". **Público alvo:** Vereadores, Assessores Jurídicos, Controladores, Contadores e demais Servidores do Poder Legislativo. **Palestrante:** Dra. Bárbara Dayana Brasil, Doutora em Direito Público na Faculdade da Universidade de Coimbra (Portugal) Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALE), atua como Diretora da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco PR. **Dias:** 6, 7 e 8 de novembro de 2019. **Local:** Hotel Trevi, na cidade de Curitiba-PR.

Vereadores Solicitantes: Darci Rieger, Darcy João Borchart, Eliazar José Brizolla, Enivaldo Gregório Dalmás e Telmo da Silva Cardoso.

Total de Participantes: 05 (cinco) inscritos.

Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.

Valor total: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

DESPESA

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
5	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, para o curso com o tema "Controle da Administração Pública (Executivo e Legislativo): Políticas Públicas, Contratações Públicas, Patrimônio Público e a Aplicação de Lei Anti Corrupção". Dias: 6, 7 e 8 de novembro de 2019. Local: Hotel Trevi, na cidade de Curitiba-PR.	850,00	4.250,00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Céu Azul, 4 de novembro de 2019.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)